



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
Tipo de Licitação: Por Item
Forma de Julgamento: Menor Preço

EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação Exclusiva para participação de MEI, ME ou EPP com aplicação dos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Rafael Nones, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, os Decretos Municipais nº 2.279/2007 e nº 2.926/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento dos envelopes de propostas e de habilitação até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 30/03/2022 Hora: 09h00min

Local: Setor de Protocolo, térreo, Rua Nereu Ramos, nº 205, CEP 89121-000 - Rio dos Cedros – SC

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

Limite para impugnação ao edital:

Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas e habilitação:

Data: 30/03/2022 Hora: 09h05min

Local: Salão Nobre da Prefeitura de Rio dos Cedros, Rua Nereu Ramos, nº 205, CEP 89121-000 - Rio dos Cedros – SC

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, no seguinte endereço:

- Telefone: (47) 3386-1050 Ramal 2006
- E-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br
- Endereço: Rua Nereu Ramos, nº. 205, Centro, Rio dos Cedros – SC.
- HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.4 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo órgão solicitante.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, o Município de Rio dos Cedros receberá e protocolará os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa, a título de sugestão a seguinte identificação:

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS Processo Licitatório Nº 34/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EMPRESA: (razão social)	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS Processo Licitatório Nº 34/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO EMPRESA: (razão social)
--	---

3.2 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.3 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.4 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros/SC.

3.9 - Todas as notificações, intimações e outros atos de cientificação serão efetuados através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros (www.riodoscedros.sc.gov.br) cabendo aos licitantes efetuar o acompanhamento arcando com o ônus de sua desídia.

3.10 - Esta licitação destina-se a participação exclusiva de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), na disputa de todos itens cujo valor da proposta seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou seja todos os itens da licitação, nos termos do art. 47, 48 I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, dos documentos abaixo especificados:

3.10.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.10.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de 2009 -Art. 3º IX.3.

3.11 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, ou seja, até as 09h00min dia 28/03/2022, no Departamento de Licitações do Município de Rio dos Cedros, situado na Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina.

4.2 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC, no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.3 Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.4 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.5 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas e alteração da data da sessão





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.6 Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue em envelope próprio ou se preferir fora dos envelopes fica a critério da licitante, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, (o mesmo deverá ser protocolado junto os demais envelopes) e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) Carta de Credenciamento (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social; ou
 - b) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) Instrumento Particular de Procuração com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos mediante consulta de autenticidade pelo Pregoeiro.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento ou se o mesmo preferir copia simples acompanhado da original.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação é obrigatória a apresentação,





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, acompanhada da devida declaração de enquadramento emitida pela proponente ou pelo próprio site da junta comercial.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Compras/Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Compras/Licitações deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.

b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.

c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

5.12 - Cartão CNPJ caso o mesmo não seja apresentado junto ao credenciamento o pregoeiro fara a consulta do mesmo junto à internet;

5.13 – A Não apresentação dos itens acima solicitados implica do não credenciamento do proponente, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances, nem interpor recurso e tampouco manifestar-se na sessão.

5.13.1 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que estejam devidamente credenciados.

5.13.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5.13.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.

5.13.4 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.13.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.13.6 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento não será aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Rio dos Cedros/SC Pregão Presencial nº 34/2022

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão (ressaltando que a apresentação da proposta cadastrada no portal do cidadão é obrigatória), conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: <https://riodoscedros.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1>

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar riodoscedros.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará na desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 – Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.5 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar os seguintes critérios:

a) Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias vigentes;

b) A licitante vencedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação, embalagens danificadas ou com vazamentos, ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independente da quantidade rejeitada.

c) Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.7 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.9 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.10 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac- símile.

6.11 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.12 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

d) Apresentar proposta acima do valor Máximo estimado.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

Central de Licitações - Prefeitura de Rio dos Cedros/SC Pregão Presencial nº 34/2022

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.1.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados protocolados conforme horário acima mencionado em envelope fechado, até às 09h00min horas do dia 30/03/2022 no local onde ocorrerá o certame licitatório.

7.2 Os documentos relativos à habilitação serão apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda extraída via Internet, ficando a autenticação, neste caso, sujeita à nova consulta.

7.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil)
- b) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho. (Conf. Lei nº 12.440/11)

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 Quanto à qualificação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (não há necessidade de apresentar uma vez que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (não há necessidade de apresentar uma vez que o mesmo tenha sido apresentado na fase





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



de credenciamento);

7.3.3 – Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, favor observar que a certidão de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão da troca de sistema informatizado, deverá ser apresentada nas vias emitidas pelo E-Proc e pelo E-Saj. Obs.: Caso seja apresentado apenas a via do E-Saj, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema E-Proc.

7.3.4 – Qualificação Técnica

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, em vigor, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, para os itens relacionados e especificados no Anexo I.

7.3.5 - Das declarações obrigatórias:

7.3.5.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às 09h00min horas do dia 30/03/2022, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



atos, em sequência:

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

*Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

*Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.9 – Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8.1.10 - Recurso

- 8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.
- 8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.
- 8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.
- 8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.
- 9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.
- 9.4 - O Município de Rio dos Cedros/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

- 10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.
- 10.2 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado pela Secretaria Requisitante, A qual deverá encaminhar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



10.3 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na Ordem de Compra, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

10.3.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

10.3.3 - As quantidades previstas neste edital serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade da Secretaria de educação, atendendo as especificações do Anexo I (Termo de Referência), nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

10.4 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

10.4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

10.4.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.4.3 - Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

10.4.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

10.4.5 - O recebimento dos produtos se dará de forma provisória para verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação e posteriormente de forma definitiva, após a verificação da qualidade, características e quantidades e consequente aceitação.

10.4.6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem quaisquer ônus para a Secretaria e o Município.

10.4.7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.4.7.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.4.7.2 - Os produtos deverão ser embalados conforme normas técnicas Sanitárias em vigor.

10.4.7.3 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias em Vigor.

10.4.7.4 - Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

10.4.7.5 - Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulados no Termo de Referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros limpos e atóxicos;

10.4.7.6 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

10.4.7.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.4.7.8 - A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerada como não entregue, estando a licitante vencedora sujeita as penalidades previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



10.5 - VALIDADE DO PRODUTO - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer às informações contidas no Anexo I, Termo de Referência, contado a partir da data de entrega.

10.5.1 - A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto, sem ônus para o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.6 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante, mediante a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.6.1 - As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.6.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.6.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.6.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços a mesma somente poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação para compra exclusiva de itens destinados a merenda escolar.

13 – CONDIÇÕES





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 – PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado

15.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

19.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - No interesse do Município de Rio dos Cedros/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

Adiada sua abertura;

Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.6- As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;

b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.11 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (47) 3386-1050, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

16.9 Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços;

Rio dos Cedros, 17 de março de 2022.

Rafael Nones
Prefeito





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO I

Processo Licitatório Nº 34/2022
Pregão Presencial Nº 34/2022

Termo de Referência

1 - OBJETIVO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste termo de Referência.

1.2 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços, do tipo Menor Preço.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 - Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valores:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
1	300	KG	BANANA BRANCA, MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE	5,11	1.533,00
2	300	KG	BANANA COMUM, MÉDIO AMADURECIMENTO DE 1ª QUALIDADE	3,55	1.065,00
3	50	KG	BISCOITO DOCE, TIPO CASEIRO, SABOR "NATURAL" SEM GLACÊ, DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM) (KG)	31,36	1.568,00
4	50	KG	BISCOITO DOCE, TIPO CASEIRO, SABORES "ARARUTA" OU "AMANTEIGADO" OU "NATAL" COM GLACÊ, DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (ESPESSURA 10 MM) (KG)	30,40	1.520,00
5	30	KG	BISCOITO, TIPO COOKIE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE FIBRAS, PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, SABORES AMÊNDOAS COM CASTANHAS DE CAJU E PARA OU AMEIXA COM COCO (SABOR A DEFINIR NO ATO DO	68,95	2.068,50





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			PEDIDO) DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (ESPESSURA 10 MM) (KG)		
6	30	KG	BISCOITO, TIPO COOKIE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM OVOS, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES, SABOR CACAU COM QUINOA, BANANA COM AMARANTO (SABOR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO) (KG)	66,24	1.987,20
7	200	UNIDADE	BOLO SIMPLES, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: SABOR FORMIGUEIRO, LARANJA, MILHO, COCO, CHOCOLATE OU MESCLADO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MÍNIMO 600G POR UNIDADE)	17,93	3.586,00
8	50	UNIDADE	BOLO TIPO "DE CENOURA", COM COBERTURA DE "BRIGADEIRO", PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA) SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MÍNIMO 600G POR	18,26	913,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



9	50	UNIDADE	UNIDADE) BOLO TIPO AIPIM COM COCO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM APROXIMADAMENTE 600G POR UNIDADE)	19,14	957,00
10	50	UNIDADE	BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA, COM BRIGADEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MÍNIMO 800G POR UNIDADE)	25,00	1.250,00
11	50	UNIDADE	BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA BRIGADEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS	22,03	1.101,50





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MÍNIMO 600G POR UNIDADE)		
12	50	UNIDADE	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MÍNIMO 500G POR UNIDADE)	20,15	1.007,50
13	100	KG	CAQUI, TIPO CHOCOLATE OU FUYU, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME	8,87	887,00
14	300	UNIDADE	CUCA, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: AMENDOIM, FAROFA, FAROFA COM NATA, COCO, BANANA, ABACAXI, PESSEGO, NATA, SONHO DE VALSA, CHOCOLATE, QUEIJINHO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODAS AS CUCAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME	24,26	7.278,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO RETANGULAR COM APROX. 20 X 27CM (COM NO MÍNIMO 850G POR UNIDADE)		
15	1000	UNIDADE	DOCE TIPO SONHO MINI, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SONHOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL FRITOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE OU GOIABADA (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 55 GRAMAS.	4,24	4.240,00
16	500	UNIDADE	DOCE TIPO SONHO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SONHOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL FRITOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE OU GOIABADA (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 110 GRAMAS	4,53	2.265,00
17	1200	UNIDADE	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINI, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA	4,67	5.604,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NO MÍNIMO 40G		
18	1200	UNIDADE	FOLHADO DOCE MINI, TIPO CROISSANT DOCE, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS FOLHADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA, TIPO CROISSANTS, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO OU COCO (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 50 GRAMAS	4,85	5.820,00
19	50	KG	GRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE CEREAIS TORRADOS (AVEIA, ARROZ, TRIGO, MILHO E CENTEIO), MISTURADOS COM MEL OU AÇÚCAR MASCADO, E FRUTAS COMO UVAS PASSAS, COCO, FLOCOS DE MAÇÃ E CASTANHAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM VOLUME MÍNIMO DE 1KG, CONTENDO NO EXTERIOR AS INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO; PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO CABÍVEL (EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).	25,94	1.297,00
20	100	UNIDADE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM SABOR, SEM CORANTES, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LACTEO, EMBALAGEM DE 170G	2,67	267,00
21	200	KG	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, IN NATURA	3,43	686,00
22	300	KG	MAÇÃ GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, IN NATURA.	7,35	2.205,00
23	1000	UNIDADE	MASSINHA DOCE, COBERTA COM FAROFA E CREME	2,51	2.510,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



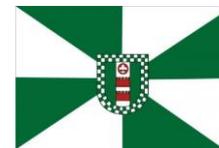
			DE CONFEITEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MACIA E AERADA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODAS AS MASSINHAS ENTREGUES DEVEREM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAMANHO APROXIMADO 80 GRAMAS		
24	300	KG	MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	3,23	969,00
25	50	KG	ORELHA DE GATO TIPO FOFINHA, PASSADO NO AÇÚCAR E CANELA EM PÓ DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	30,93	1.546,50
26	1500	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO MINI, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO N DIA DA ENTREGA, DE ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS PÃES DE QUEIJO ENTREGUES DEVEREM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, TAMANHO APROXIMADO 30 GRAMAS	2,51	3.765,00
27	1000	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO MINI, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E	3,20	3.200,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS PÃES DE QUEIJO ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, TAMANHO MÍNIMO 80 GRAMAS.		
28	2000	UNIDADE	PASTEL ASSADO DE FORNO MINI, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO NOS SABORES FRANGO, CARNE, CALABRESA, BRÓCOLIS COM CATURIPI (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), COM NO MÍNIMO 50G	4,45	8.900,00
29	500	UNIDADE	SALADA DE FRUTAS, COM FRUTAS DA ÉPOCA, PICADAS, PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM PODE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA E COLHER DESCARTÁVEL, MÍNIMO 200 GRAMAS	6,44	3.220,00
30	1500	UNIDADE	SALGADO ASSADO FOLHADO MINI, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E MASSA CROCANTE) PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUALQUER	5,48	8.220,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



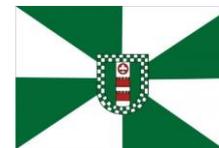
			CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA TIPO MINI CROISSANTS, TAMANHO MÍNIMO 30 GRAMAS, COM RECHEIO DE BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO, CARNE (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO).		
31	1500	UNIDADE	SALGADO ASSADO MINI, TIPO PÃO DE BATATA, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO NO MINIMO 30 GRAMAS	2,51	3.765,00
32	300	UNIDADE	SALGADO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO APROXIMADO 90 GRAMAS	6,25	1.875,00
33	300	UNIDADE	SALGADO FOLHADO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS	5,53	1.659,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA, TIPO CROISSANTS, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), DE NO MÍNIMO 65 GRAMAS		
34	1000	UNIDADE	SANDUÍCHE DE QUEIJO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME.	4,88	4.880,00
35	1000	UNIDADE	SANDUÍCHE MINI DE FRANGO, JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO TIPO MINUTO COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS; MAIS, FRANGO COZIDO E DESFIADO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS MISTURADO COM UMA COLHER DE SOPA DE REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA (APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS); MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS,	4,00	4.000,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



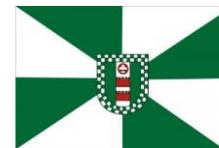
			ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME		
36	1000	UNIDADE	SANDUÍCHE MINI DE QUEIJO, JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO TIPO MINUTO INTEGRAL COM APROX. 30 GRAMAS; MAIS, UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME OU EM EMBALAGEM PRONTA PARA SERVIR (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO)	3,50	3.500,00
37	1000	UNIDADE	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, FRANGO COZIDO E DESFIADO APROXIMADO 20 GRAMAS MISTURADO COM UMA COLHER DE SOPA DE REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA (APROXIMADO 15 GRAMAS); MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME	7,53	7.530,00
38	1000	UNIDADE	SANDUÍCHE MISTO FRIO, JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, COLHER DE SOPA DE REQUEIJÃO MAIS UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU QUEIJO PRATO (COM NO MÍNIMO 20GRAMAS); MAIS, UMA FATIA DE APRESUNTADO (COM NO MÍNIMO 20GRAMAS) , PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO	5,75	5.750,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME OU EM EMBALAGEM PRONTA PARA SERVIR(Á ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO).		
39	200	KG	TANGERINA ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	4,70	940,00
40	20	UNIDADE	TORTA ALEMÃ, JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: BOLACHA DE MAISENA; CHANTILLY, NATA E COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODAS AS TORTAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, A, SABOR TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	26,29	525,80
41	20	UNIDADE	TORTA SALGADA TIPO "PÃO PICANTE", COMPOSTO POR PÃO DE LEITE; FRANGO COZIDO E DESFIADO; CENOURA COZIDA COM MILHO COZIDO; ERVILHA COZIDA; PEPINO TIPO PICLES PICADO; MAIONESE; COBERTO POR BATATA PALHA PRONTO PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODAS AS TORTAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS,	62,50	1.250,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			AMASSADAS, ACHATADOS E OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE SABOR TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 2 KG		
42	20	UNIDADE	TORTA SALGADA TIPO "PÃO QUENTE", COMPOSTO POR PÃO DE LEITE; MOLHO BRANCO TIPO BECHAMEL; QUEIJO; APRESUNTADO; COBERTO POR BATATA PALGA E GRATINADO. PRONTO PARA O CONSUMO, DE 1º QUALIDADE DE (COM BOA APARÊNCIA) PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS PÃES DE QUEIJO ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 2KG.	57,50	1.150,00
43	20	UNIDADE	TORTA SALGADA TIPO "PASTELÃO", COMPOSTO POR FRANGO DESFIADO; PALMITO; TEMPEROS E COBERTO DE MASSA CARACTERÍSTICA. PRONTA PARA O CONSUMO DE 1º QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODAS AS TORTAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUALQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, TAMANHO MÍNIMO 5 KG.	67,50	1.350,00
44	300	KG	PÃO FRANCÊS, TIPO FRANCÊS, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (COM APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA	15,98	4.794,00





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



			COMPOSIÇÃO.		
				Total	124.405,00

3.2 - As quantidades foram estimadas conforme as necessidades podendo as mesmas não serem adquiridas em suas totalidades e os preços de referência foram obtidos através de pesquisa junto a empresas do ramo na região, licitações de Municípios vizinhos e pesquisas na internet. Os orçamentos se encontram arquivados junto ao processo.

3.3 As quantidades previstas para o período de vigência do registro de preços serão solicitadas conforme a necessidade da Secretaria.

3.4 As frutas deverão ser entregues conforme solicitado pelo setor responsável e se for o caso cortadas em bandejas/pratos, sem qualquer tipo de acréscimos ao contratante.

4 - JUSTIFICATIVA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Justificasse devido a necessidade de aquisição dos produtos para a realizações de coffee break quando necessário, alimentação principalmente por parte dos setores de segurança pública que necessitam constantemente de alguns itens que serão licitados e cumprir com as legislações vigentes quanto a de licitação e compras públicas.

A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

5.2 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado pela Secretaria Requisitante, A qual deverá encaminhar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a CONTRATADA.

5.3 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na Ordem de Compra, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

5.3.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

5.3.2 - As quantidades previstas neste edital serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade das Secretarias Requisitantes, atendendo as especificações do Anexo I (Termo de Referência), nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

5.4 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.4.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

5.4.3 - Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



Imediatamente, a partir da comunicação efetuada pela Secretaria requisitante, sem qualquer ônus para o Município.

5.4.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

5.4.5 - O recebimento dos produtos se dará de forma provisória para verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação e posteriormente de forma definitiva, após a verificação da qualidade, características e quantidades e consequente aceitação.

5.4.6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem quaisquer ônus para a Secretaria e o Município.

5.4.7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4.7.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.4.7.2 - Os produtos deverão ser embalados conforme normas técnicas Sanitárias em vigor.

5.4.7.3 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias em Vigor.

5.4.7.4 - Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo;

5.4.7.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

5.4.7.7 - Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulados no Termo de Referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros limpos e atóxicos;

5.4.7.8 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

5.4.7.9 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

5.4.7.10 - A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerada como não entregue, estando a licitante vencedora sujeita as penalidades previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

6 - VALIDADE DO PRODUTO

6.1 - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer às informações contidas no Anexo I, Termo de Referência, contado a partir da data de entrega.

6.2 - A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto, sem ônus para o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante entrega da Nota Fiscal, revestidas do aceite da secretaria solicitante e conforme demais Exigências editalícias.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



8. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria da Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar CONFORME ANEXO DE OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

8.2. As entregas devem ser feitas em veículos adequados para seu transporte, não sendo aceitas mercadorias entregues em veículos particulares ou fora das normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária. O não cumprimento acarretará em notificação à empresa fornecedora.

8.3. O fornecedor se compromete a entregar os produtos em embalagens adequadas, sem avarias, de acordo com o preconizado com a legislação em vigor.

8.4. O fornecedor se compromete, caso a mercadoria entregue não estiver em conformidade com as especificações técnicas (ocorrendo a devolução no ato da conferência), a substituir a mercadoria com avarias.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços será fiscalizada por cada Secretaria Requisitante quando da emissão da respectiva ordem de compra, juntamente com o seu corpo técnico que atestarão e certificarão que receberão os produtos de acordo com o solicitado.

9.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, em vigor, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, para os itens relacionados e especificados no Anexo I.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- a) O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente: Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
 - d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos,





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto observadas as disposições legais; perdurarem os motivos da punição.

11.2 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Rio dos Cedros.

11.2.1 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório. (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação

RAFAEL NONES
Prefeito





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO II

Processo Licitatório Nº 34/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Carimbo e assinatura do credenciante

(Observação: esta declaração deverá estar junto com a documentação do credenciamento, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).

***O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.**





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO III

Processo Licitatório Nº 34/2022

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

(Observação: esta declaração deverá estar junto com a documentação do credenciamento, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.
- f) Que cumpre os requisitos de habilitação.

_____ (local e data)

_____ (nome e número do documento de Identidade do Declarante)





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 34/2022
Processo Licitatorio nº 34/2022
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	300	KG	BANANA BRANCA, MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE.		
2	

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante. Carimbo da Empresa

* Demais informações constantes do item 6.4 do edital.

ESTE DOCUMENTO FOR ASSINADO EM 17/03/2022 15:46:03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp623381fe642e>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2022
PROCESSO LICITATORIO N º 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de dois mil e XXXXXX, o MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 205, Bairro Centro, Cidade de Rio dos Cedros- SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 34/2022, consubstanciado Na proposta, Relatório de Lances e Relatórios de Vencedores e Classificação Final, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para aquisição dos materiais constantes abaixo, da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX/XXXX-XX, com sede Rua XXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de Santa Catarina – CEP: XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação ou seja de XX/XX/XXXX Até XX/XX/XXXX.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Rio dos Cedros/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Rio dos Cedros/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:
....
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.
4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.
5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.
- 6.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 30 (trinta) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua aprovação, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

2. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado pela Secretaria Requisitante.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Licitações nº 34/2022 e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- g) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- h) Proceder as entregas conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- i) Substituir dentro do prazo produtos não aceitos devido a condições duvidosas ou marca diferente da apresentada na proposta.
- j) Responder pela qualidade, quantidade, validade, durabilidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas
- k) Fornecer o objeto com ótima qualidade (características, acabamento, resistência/solidez, funcionalidade, pureza do produto) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada na entrega dos produtos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- e) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
- g) Realizar os Pedidos/Solicitações com no Máximo 24 Horas de Antecedência.

CLAUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- 5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
- 7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.
- 8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.
- 9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.
- 10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

- 1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.
- 1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
 - 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
 - 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
 - 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
 - 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Licitação nº **34/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Rio dos Cedros, ----- de -- de 2022.

CONTRATANTE

FORNECEDORA

Xxxxxx

CPF:

